



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DECRETO Nº 9.502, DE 7 DE SETEMBRO DE 2023

Declara Estado de Calamidade Pública no Município, pelos eventos climáticos CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inc. VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO as CHUVAS INTENSAS que atingiram o Município entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023, com a ocorrência de eventos climáticos do tipo alagamentos, chuvas intensas, inundações e enxurradas;

CONSIDERANDO que os eventos são de grande intensidade, caracterizados como de nível III;

CONSIDERANDO a ENXURRADA que atingiu o Município por volta das 16h do dia 4 de setembro de 2023, com acúmulo de água de cerca de 300 mm, atingindo as áreas urbanas e rurais, nos termos do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2023, que "Declara Situação de Emergência em áreas do Município afetadas pelo evento adverso ENXURRADA, COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 2022";

CONSIDERANDO que, em consequência destes desastres, resultaram danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais descritos no FIDE, cujos relatórios, levantamentos e laudos comprovam;

CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco, como a destruição de moradias e estradas, e a interdição de vias públicas;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relatou a ocorrência dos desastres, favorável à declaração de estado de calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município, em virtude dos eventos climáticos classificados como CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2023, e tem sua vigência por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 7 de setembro de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Administração